

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

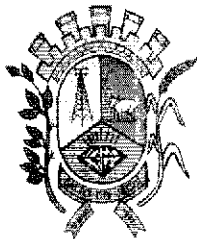
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CELEBRADO ATRAVÉS DA CARTA CONVITE 031/2013 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ- RS E A EMPRESA CT PROJETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES SILVA** denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CT PROJETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.572.383/0001-75, com sede na Rua Dom Guilherme Muller, 628, Centro, Arroio do Tigre-RS, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO RODRIGUES RITZEL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação de licitação para contratação dos serviços, conforme processo licitatório nº 031/2013 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tem entre si firmado e acordado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato epígrafe pelo período de 01 de Março de 2016 até 30 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênie C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo (lido em 03 presenças) na forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por testemunhas abaixo.



ALTENER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Salto do Jacuí, em 01 de Março de 2016.



DIEGO RODRIGUES RITZEL
CT PROJETOS CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: